



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 13, § 2º-A, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e o que consta no Processo nº 48000.001351/2016-30, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Nota Técnica nº 11/2017/CGCE/DGSE/SEE, que apresenta o plano de redução estrutural das despesas da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, de que trata o § 2º-A, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º A Portaria nº 484, de 4 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O relatório final do plano de redução estrutural das despesas da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, de que trata o art. 1º, deverá ser concluído até 30 de abril de 2018, devendo ser precedido, em versão preliminar, de submissão à Consulta Pública.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MME nº 466, de 30 de novembro de 2017.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.2017 - Seção 2.